



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de janeiro de 2025

DECRETO Nº. 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa com o objetivo de assegurar a eficiência, economicidade e moralidade na gestão pública;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade na administração pública e o compromisso da nova gestão em promover processos seletivos mais transparentes e adequados às demandas do serviço público;

CONSIDERANDO a responsabilidade da nova gestão em revisar contratos, cargos e funções ocupadas por servidores em comissão, visando ao cumprimento dos objetivos prioritários da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta.

Art. 2º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 05 dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Art. 4º. O servidor municipal que não estiver prestando serviço, salvo por atestado

médico protocolado, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias, sob pena de corte de ponto e demais providências legais cabíveis.

Art. 5º. Será adotada frequência diária para os servidores na repartição aonde estão lotados.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na página oficial do Município na Internet.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO CONSTITUCIONAL